DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3384 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:820 DE 06/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **22.000,00**

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

583	12.361.0702.2207.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		
592	12.361.0702.2207.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

615	12.361.0702.2208.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500		
	1001		

Anulação (-) **-22.000,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3384 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:821 DE 06/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$8.960,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.960,00**

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

256	15.452.0502.2260.0000	LIMPEZA PUBLICA	8.960,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

259	15.452.0502.2260.0000	LIMPEZA PUBLICA	-8.960,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500		
	0000		

Anulação (-) **-8.960,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:822 DE 06/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Excesso de Arrecadação Orçamentária, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A Suplementação refere-se a tendência de excesso de arrecadação orçamentária.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$143.622,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **143.622,50**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

28	04.122.0201.2184.0000	REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	143.622,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **143.622,50**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3384 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:823 DE 06/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200,00**

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

131	04.123.0401.2307.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

127	04.123.0401.2307.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA	-200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500		
	0000		

Anulação (-) **-200,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3384 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:824 DE 06/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$143.622,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **143.622,50**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

432	10.302.0602.2334.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	143.622,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

28	04.122.0201.2184.0000	REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	-143.622,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500		
	0000		

Anulação (-) **-143.622,50**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

SUSINALDA ALVES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P_1602/2026

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3384 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:825 DE 06/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$18.228,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **18.228,00**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1179	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	18.228,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1152	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-9.510,43
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2 6210000
	621		
	0000		
1153	10.301.0604.2202.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-8.717,57
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2 6210000
	621		
	0000		

Anulação (-) **-18.228,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

SUSINALDA ALVES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P_1602/2026

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3384 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:826 DE 06/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **180,00**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

325	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		10,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	1002			
476	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		170,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	1002			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

473	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		-180,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1002
	500			
	1002			

Anulação (-) **-180,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

SUSINALDA ALVES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P_1602/2026

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3384 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

PORTARIA №. 1646/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal
e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo nº 416/2026 oriundo do **Processo Administrativo** nº 257/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fiscais: Priscila Ferreira da Silva, matrícula nº 6097 (Fiscal) Hélio de Oliveira Lira, matrícula nº 416 (Suplente)	Gestor: Adriana Alves Franco.

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o qual foremindicados.

Art. 4°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente noprocesso pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6°.O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD) , sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1647/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal
e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo nº 448/2026 oriundo do **Processo Administrativo** nº 301/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Fiscais: **Natalia Camargo Dias**- Matrícula nº 110023**,** (Fiscal) Tamiris Silva Freitas - Matrícula nº 93179. (suplente)	Gestor: Susinalda Alves de Castro

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º.O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD) , sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1648/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar os Contrato Administrativo nº 452/26 oriundos do Processo Administrativo nº 319/26, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer	
Fiscais: Janete de Lima Kraemer da Silva, matrícula nº 63926– Titular Eleneide Ferreira da Silva. Matricula- 10434 - Suplente	Gestor: Jonathan Fernandes de Freitas

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais foremindicados.

Art. 4°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente noprocesso pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

##ATO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2026
##ATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2026
ADESÃO ATA Nº 013/2026
AS PARTES: Município de Inocência – MS, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Thânia Pereira Fileto Ltda.
##**TEX OBJETO**O presente contrato tem por objeto: **Adesão da Ata Registro de Preços Nº 019/2025** – Pregão eletrônico nº 025/25,– Processo nº 037/25, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí 3 CIMASP, Contratação de empresa especializada para o fornecimento e/ou locação de elementos cenográficos e de iluminação decorativa natalina, incluindo os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e posterior desmontagem e retirada, conforme as especificações dos itens registrados, conforme termo de referência.
VALOR; **R$ 385.900,00 — (Trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais).**
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**
Unidade	020900
Ficha	1154
Funcional programática	13.392.0901.2070.0000
Descrição	Incentivo às Atividades Culturais e Festividades Culturais
Fonte	1.500.0000
Categoria econômica	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3384 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

##DAT Inocência - MS, 06/11/2026
##ASS Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Jonathan Fernandes de Freitas e Thânia Pereira Fileto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026
CREDENCIAMENTO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026
EDITAL Nº 116/2026
AS PARTE: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SRMARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento ora firmado entre as partes se destina exclusivamente na prestação de serviços de saúde complementar como pessoa jurídica, credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria, com profissional detentor de **Registro de Qualificação de Especialista (RGE)**, para atuação no hospital e maternidade de Inocência/MS, compreendendo atendimento em pronto socorro, sala de parto e internação pediátrica, mediante realização de plantões diurnos de 12 (doze) horas, das 07h às 19h, durante 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
VALOR: R$ 1.036.570,80 (Um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 494 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UNIDADE: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10.302.0605.2203.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EMATERNIDADE DE INOCÊNCIA - HP
FONTE: 1 621 0000
CATEC. ECON.: 3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
Inocência-MS, 06 de novembro de 2026.
ASSINAM: ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Cristhiano Leal Araújo, Sandro Rogerio Martins.

EXTRATO CONTRATO N° 416/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 257/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2026
EDITAL Nº 164/2026
As partes O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CAPTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA**
OBJETO: O objeto da presente licitação é Aquisição de 16 (dezesseis) contêineres habitáveis modulares, destinados ao apoio logístico do transporte escolar rural, visando proporcionar infraestrutura adequada para suporte operacional, atendimento às equipes e usuários do sistema, bem como oferecer condições apropriadas de conforto, higiene e segurança nos pontos de apoio da rede municipal de transporte escolar**,** conforme edital e anexos.
VALOR**: R$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta cinco mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 667 Secretaria de Educação Funcional Programática: 2209 – Aquisição e Reestruturação das Atividades da Educação Infantil PréEscola/CEI Fonte de Recursos: 1.500.1001 Categoria Econômica: 4.4.90.52.34 – Equipamento e Material Permanente
Ficha: 642 Secretaria de Educação Funcional Programática: 2335 - Aquisição e Reestruturação das Atividades da Educação Fundamental Fonte de Recursos: 1.500.1001 Categoria Econômica: 4.4.90.52.34 – Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESE.
Inocência-MS, 06 de NOVEMBRO DE 2026.
Assinam: ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Adriana Alves Franco e Deivid Luis Laurentino
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 004
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
PARTES: Município de Inocência/MS e LOLLI GHETTI ADVOCACIA.
OBJETO: Supressão de parte do objeto e do valor do Contrato Administrativo nº 039/2023, cujo objeto é a contratação de sociedade de advocacia para prestação de serviços de advocacia judicial e administrativa, consultoria e assessoria jurídica, visando atender às necessidades da Administração Municipal.
DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 25.747,60 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente a aproximadamente 18,42% (dezoito inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Em razão da presente supressão, o valor total da contratação referente o aditivo 003, pelo período de 12 (doze) meses, passa de R$ 335.456,28 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) para R$ 309.708,05 (trezentos e nove mil setecentos e oito reais e cinco centavos), ficando o valor da parcela mensal estabelecido em R$ 22.805,17 (vinte e dois mil oitocentos e cinco reais e dezessete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA: 06 de novembro de 2026.
ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos – Prefeito Municipal, pelo Contratante, e Marcio Lolli Ghetti – Representante Legal, pela Contratada.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2025
EDITAL Nº 031/2025
AS PARTES: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS e a empresa **OTAIDES VALERIANO BORGES LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a Ata n.º 012/2025 a alteração da Cláusula terceira – Do Prazo, do Processo Administrativo nº 092/2025, A vigência será de 02 (DOIS) meses a partir de 05 de NOVEMBRO de 2026 a 04 de JANEIRO de 2027.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condição inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo, regidos pelas disposições no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais alterações pertinentes e do que consta do processo nº 103/2024.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3384 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

DATA :04 de NOVEMBRO de 2026
ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Cristhiano Leal Araujo e Otaides Valeriano Borges.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2026
EDITAL Nº 211/2026

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 680/2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, do tipo serviço **"MENOR PREÇO ITEM"**.
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA E À ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, COMPREENDENDO ITENS REMANESCENTES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ANTERIORES, INCLUINDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025, EDITAL Nº 083/2025, E O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026, EDITAL Nº 100/2026, VISANDO À COMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E À MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DE AUTORIA DA VEREADORA JOCEANA ROSA DA COSTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**,** conforme Edital, Termo de Referência e anexos.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 221/2022 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CODIGO E-SFINGE: " "36C51144A85BC90F9D23517B4361D93F9E2C8953"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 26 de NOVEMBRO de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 26 de NOVEMBRO de 2026.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licita@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041/ Celular (67) 9 9916-3107

Inocência-MS, *data da assinatura eletrônica*.

Susinalda Alves de Castro
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 323/2026
EDITAL Nº 208/2026

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 680/2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, do tipo aquisição **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

OBJETO: O objeto da presente licitação é Aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre no Distrito de São Pedro, Município de Inocência/MS, compreendendo 6 (seis) aparelhos para exercícios físicos e 1 (uma) placa indicativa, incluindo transporte, descarga, montagem e instalação, em atendimento à Emenda Impositiva nº 042/2025 de autoria do vereador José Carlos Hernandes Peres**,** conforme Edital, Termo de Referência e anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 221/2022 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CODIGO E-SFINGE: "E9EED239E080060F1D53B7D51398AE14023DC704"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 24 de NOVEMBRO de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 24 de NOVEMBRO de 2026.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licita@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041/ Celular (67) 9 9916-3107.

Inocência-MS, *data da assinatura eletrônica*.

Jonathan Fernandes de Freitas
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Port. 855/2025

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2026

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria 677/2025, **informa que a sessão do certame será retomada na data do dia 10 de novembro de 2026 as 09h:00min** (horário oficial de Brasília) para continuidade do certame após realização de análise da exequibilidade da proposta pela Assessoria Jurídica.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA INTERMEDIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, PARA ATENDER ÀS MANUTENÇÕES, REFORMAS, ADEQUAÇÕES E MELHORIA DE TODA A INFRAESTRUTURA UTILIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, COM CONTROLE DE COTAÇÕES DE PREÇOS ONLINE, ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE EMPRESAS FORNECEDORAS NO RAMO DA ATIVIDADE, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos

Inocência/MS, *data da assinatura eletrônica*.

Isabela Lovato Carneiro da Silva
Pregoeira
Portaria n° 677/2025

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2026

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3384 sexta-feira, 06 de novembro de 2026

DISPENSA N° 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 227/2026
MUNICIPIO DE INOCÊNCIA – MS, S.H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: O presente apostilamento tem por objetivo alteração de dotação orçamentária, disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Contrato Administrativo nº 332/2026. A administração utiliza-se da prerrogativa do Art.136 da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Em razão do quanto disposto na nova lei orçamentária municipal as despesas decorrentes deste apostilamento correrão por conta da seguinte dotação:

DE:	PARA:
Ficha: 1001 **SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE** **Funcional:** 18.541.1007.2303 **Fonte:** 1.500.0000 Gasolina Valor: R$ 3.070,00	**Ficha: 585** **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO** **Funcional:** 12.361.0702.2207 **Fonte:** 1.500.1001

DE:	PARA:
Ficha: 127 **SECRETARIA MUN. FINANÇAS** **Funcional:** 04.123.0401.2307 **Fonte:** 1.500.0000 Gasolina Valor: R$ 4.800,00	**Ficha: 25** **GABINETE** **Funcional:** 04.122.0201.2184 **Fonte:** 1.500.000

DE:	PARA:
Ficha: 954 **SECRETARIA MUN. DE ESPORTE CULTURA E LAZER** **Funcional:** 27.812.0901.2305 **Fonte:** 1.500.0000 Diesel s10 Valor: R$ 9.000,00	**Ficha: 611** **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO (Transp. Escolar)** **Funcional:** 12.361.0702.2208 **Fonte:** 1.500.1001

DE:	PARA:
Ficha: 1053 **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL** **Funcional:** 26.782.1004.2271 **Fonte:** 1.500.0000 Diesel s10 Valor: R$ 30.000,00	**Ficha: 256** **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA** **Funcional:** 15.452.0502.2260 **Fonte:** 1.500.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a alteração da razão social não modifica a personalidade jurídica da contratada nem as condições originalmente pactuadas.
RATIFICAÇÃO Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.
Data Inocência – MS, 06 de novembro de 2026
Antônio: Ângelo Garcia dos Santos.

TERMO APOSTILAMENTO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2026
DISPENSA N° 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2026

Empresa: **S.H. INFORMÁTICA LTDA**
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE INOCENCIA/MS** - CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua: João Batista Parreira n.º 522, centro, em Inocência/MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.342.938/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Inocência MS, **Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº. 609098 SSP/MS, CPF n.º 110.859.161-20, domiciliado à Av. Juracy Luiz de Castro, centro, Inocência MS, **RESOLVE**, expedir o presente **Termo de Apostilamento de nº. 01**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO
O presente apostilamento tem por objetivo alteração de dotação orçamentária, disposto na Cláusula Décima – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, Contrato nº 334/2026. A administração utiliza-se da prerrogativa do Art.136 da Lei 14.133/21.

CLAUSULA SEGUNDA – DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em razão do quanto disposto na nova lei orçamentária municipal as despesas decorrentes deste apostilamento correrão por conta da seguinte dotação

DE:	PARA:
CENTRO DE CUSTO: 2282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SA - 2 Item. 250.004.008 Fonte: 1.500.1002 R$3.835,46 Gasolina	CENTRO DE CUSTO: 2283 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Item. 250.004.008 Fonte: 1.500.1002 R$ 3.835,46 Gasolina
CENTRO DE CUSTO: 2282 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SA - 2 Item. 250.006.011 Fonte: 1.500.1002 R$4.979,00	CENTRO DE CUSTO 2283 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Item. 250.006.011 Fonte: 1.500.1002 R$4.979,00

Diesel S10	Diesel S10
CENTRO DE CUSTO: 2203-MANUT DAS ATIV DO HOSPITAL MATERNIDADE DE INOCÊNCIA-HPP Item. 250.004.008 Fonte: 1.500.1002 R$11.000,00 GASOLINA	CENTRO DE CUSTO 2283 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Item. 250.004.008 Fonte: 1.500.1002 R$11.000,00 GASOLINA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 436/2026
DISPENSA N° 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2026
AS PARTE: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, **SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **CL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, EXAMES DE IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM RAZÃO DE ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS OU DESERTOS EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ANTERIORES.
VALOR: **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 424 SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
Unidade: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0602.2283.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte: 1 500 1002
Catec. Econ.: 3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

VIGÊNCIA: **06 (Seis) meses**
Inocência-MS, 05 de setembro de 2026.
Assinam: ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Susinalda Alves de Castro e Marcos Antônio de Castro Alves

PREVIDÊNCIA SOCIAL - INOPREV

PORTARIA INOPREV Nº 06/2026

Inocência/MS, 06 de Novembro de 2026.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE e dá outras providências”.

A Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV - Fundo de Previdência Própria dos Servidores Públicos de INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37 da Lei Municipal nº 628, de 08 de março de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.143/2020, que dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inocência/MS,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE ao Sr. Adauto Cameschi, na qualidade de cônjuge da segurada falecida, Sra. Maria de Fátima Inácio Cameschi, servidora pública municipal aposentada e vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Inocência/MS, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 04 de outubro de 2026, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e legais a partir de 04 de outubro de 2026, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Jackeline Oliveira da Silva Ferreira
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal